

Publicado no Secretário da Prefeitura em
13 de Março de 1908

O Secretário
José Garibaldi de Nicola

Lei Nº 5 -

O Capitão José Antonio de Morais, Prefeito Municipal
desta Cidade da Piedade.

Faz saber que a Câmara Municipal, decretou e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a mandar fazer
o concerto necessário na ponte do rio Piro-poro desta Cidade.

Art. 2º Perseguem-se as disposições em contrario.

Piedade, 12 de Maio de 1908

O Prefeito

José Antonio de Morais

Publicado no Secretário da Prefeitura 12 de Maio de 1908

O Secretário

José Garibaldi de Nicola

Lei Nº 6 -

O Capm José Antonio de Morais, Prefeito Municipal
desta Cidade da Piedade.

Faz saber que a Câmara Municipal, decretou e em
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a abrir o necessário
credito para occorrer as despesas feitas com a viagem do
commissario a São Paulo e com a expreñencia do auto
movel nesta cidade.

E unico as despesas serão feitas por conta do verbeo.
Exercicio findo.

Art. 2º Perseguem-se as disposições em contrario.